

DECRETO Nº 017/A DE 01 DE ABRIL 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 346/2019 no valor de R\$71.346,08 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos) para fazer face às ações de enfrentamento da Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20/03/2020, reconhecendo a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, seja através da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, que declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19), seja por meio da Portaria N.º 454, de 20/03/2020, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria MS nº 774, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Piauí nº 18.895 de 19 de março de 2020, que decretou situação de calamidade e emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que este ente municipal se encontra em estado de calamidade pública, reconhecido por força do Decreto Municipal N.º 016, de 20 de março de 2020 que foi regularmente homologado pela Assembleia Legislativa do Piauí.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o artigo 44 da Lei Federal nº 4.320.64 e o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim a urgência na execução de despesa pública para o enfrentamento da Covid-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$R\$ 71.346,08 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)na forma do quanto estabelecido na Constituição Federal e nas Leis Federais 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº101, de 04/05/2000 (LRF) e Leis Municipais nº 322, de 17 de julho de 2019(LDO 2020) e nº 346, de 23 de dezembro de 2019 (LOA 2020).

Órgão	0205 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	021300 - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 -Saúde	
Sub-Função	122 - Administração Geral	
Programa	0030-Assistência Médica e Sanitária	
Proj/Atividade	10.122.0030.2087 - Enfrentamento da Emergência-COVID19	
Fonte 214	Transferência Fundo a Fundo SUS provenientes do Governo Federal.	
3.3.90.14.00	Diárias	R\$4.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 33.946,08
3.3.90.32.00	Distribuição de Material Gratuito	R\$ 18.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física	R\$ 15.000,00
TOTAL	SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 71.346,08

Art. 2º - O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de Transferência fundo a fundo da União entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Prata do Piauí por intermédio do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 71.346,08(setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.



Willhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal